



EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (PEI)

A Direção da Escola Estadual Dr. Paulo Grassi Bonilha torna público o presente **Edital de Processo Seletivo para alocação de vaga na função gestora de Vice-Diretor Escolar**, para atuação em **Regime de Dedicação Exclusiva – RDE**, nas escolas estaduais do **Programa Ensino Integral – PEI**, conforme o Decreto nº 66.799, de 31 de maio de 2022, a Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, e a Resolução SEDUC nº 93, de 7 de novembro de 2024, visando ao preenchimento de vaga para o ano letivo de 2026.

I – DAS VAGAS

- **01 (uma) vaga** para a função de **Vice-Diretor Escolar**
- Unidade Escolar: **EE Dr. Paulo Grassi Bonilha**

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Processo Seletivo destina-se aos **docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade** que pretendem atuar na função de **Vice-Diretor Escolar** em unidade escolar do **Programa Ensino Integral**, no ano letivo de 2026.
2. As publicações referentes a este Processo Seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Unidade Regional de Ensino – Região de Andradina:
<https://deandradina.educacao.sp.gov.br>
3. Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao **Regime de Dedicação Exclusiva – RDE**, conforme disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência de **40 (quarenta) horas semanais de trabalho**.
4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara ciência de que a designação no Programa Ensino Integral implica o exercício de atribuições adicionais, específicas do modelo do programa, bem como a participação em processos avaliativos periódicos.
5. Os integrantes do Quadro do Magistério em atuação no Regime de Dedicação Exclusiva farão jus à **Gratificação de Dedicação Exclusiva – GDE**.
6. Consideram-se integrantes da equipe gestora, nas escolas do Programa Ensino Integral:
 - Diretor Escolar/Diretor de Escola;
 - Vice-Diretor Escolar;
 - Coordenador de Gestão Pedagógica Geral;
7. Fica impedido de participar do processo seletivo o integrante do Quadro do Magistério que tenha sofrido **qualquer punição disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores** à abertura do processo.



8. O impedimento previsto no item anterior aplica-se **independentemente do vínculo funcional**.
9. Os integrantes do Quadro do Magistério que já atuam em Regime de Dedicação Exclusiva em unidade escolar do Programa Ensino Integral poderão ser selecionados para outra unidade do programa, desde que estejam devidamente credenciados para a função pretendida.

III – DOS REQUISITOS

1. Para participar do processo seletivo, o interessado deverá expressar **adesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE** e atender aos seguintes requisitos:

Para a função de Vice-Diretor Escolar:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade;
- b) Possuir, no mínimo, **03 (três) anos de experiência em docência**.
2. O docente readaptado poderá atuar na função de Vice-Diretor Escolar, desde que o rol de atividades definido pelo **CAAS** seja compatível com as atribuições da função no Programa Ensino Integral.

IV – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições ocorrerão **das 15h do dia 19/12/2025 até às 17h do dia 30/12/2025**, por meio de **Formulário Online**, disponível no link:
<https://forms.gle/JVLUrPg4Dq4F5Gep6>
3. No ato da inscrição, o candidato deverá:
 - Indicar o vínculo funcional;
 - Anexar **Plano de Trabalho**;
 - Anexar **Curriculum**;
 - Anexar certificado de conclusão do **Curso do Programa Ensino Integral – Da Educação Integral ao Ensino Integral e/ou Curso de Especialização lato sensu (mínimo 360h)**;
 - Anexar comprovante de **Inscrição 2025 no PEI**, com opção de permanência no Programa.
4. O candidato deverá autodeclarar não possuir impedimentos legais para o exercício da função.

V – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. O deferimento ou indeferimento das inscrições será realizado com base nas informações prestadas pelo candidato.
2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos previstos neste Edital.
3. O resultado será divulgado **até às 12h do dia 19/01/2026**, no site da Diretoria de Ensino.



VI – DO RECURSO

1. O candidato poderá interpor recurso **até às 12h do dia 20/01/2026**, mediante requerimento escrito entregue na unidade escolar.
2. Os recursos serão analisados no mesmo dia, com resposta encaminhada por correio eletrônico.

VII – DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

1. A lista final dos candidatos credenciados será divulgada em **21/01/2026**, organizada em ordem alfabética.
2. Os candidatos serão convocados para **entrevista presencial**, a ser realizada em **22/01/2026**, para avaliação do perfil profissional e aderência à proposta pedagógica da escola.

VIII – DA ALOCAÇÃO

1. A alocação da vaga será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar, dentre os candidatos credenciados, considerando o perfil profissional e as necessidades da escola.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações oficiais do processo.
2. A inexatidão ou falsidade de informações acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Andradina, após consulta à CGRH, quando necessário.

X – CRONOGRAMA

Data	Etapa
19/12/2025 (15h) a 30/12/2025 (17h)	Inscrições
19/01/2026 (até 12h)	Publicação das inscrições deferidas/indeferidas
20/01/2026 (até 12h)	Recursos
21/01/2026	Resultado final e convocação
22/01/2026	Entrevistas
23/01/2026	Resultado final

Itapura, 19 de dezembro de 2025.

Claudinei Alves
RG: 28.622.486-0
Diretor Escolar